



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1.023/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a alteração da estimativa das receitas, das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.972.500,00 (um milhão novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	157.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil – Creche	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

✱



Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismos	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismos	
Programa	06	Habitação de Interesse Social	
Ação	1.002	Construção de Unidades Habitacionais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
16.482.0006.1.002 – Construção de Unidades Habitacionais			
4.4.90.51		Obras e Instalações	1.600.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Proteção Social Básica	
Ação	2.045	Outros Benefícios Sociais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.045 – Outros Benefícios Sociais			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,0

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.972.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro de 2015 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos vinculados a Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	222.500,00

4



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 –Recursos Ordinários (livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.750.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.972.500,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2016.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal